



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/02/2017

Proposição: MP 759/17

Autor: Dep. TEREZA CRISTINA

Nº Prontuário:

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva/Global

Página: 1/1

Arts: 22

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Dê-se a seguinte redação aos incisos II e III do parágrafo 1º, do artigo 22 da MP 759/2017:

“§ 1º.

I

II – não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural; e

III – não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente.”

JUSTIFICATIVA

Deve-se distinguir os procedimentos relativos a Reurb-E, assim como ressaltar que os beneficiários deverão ser contemplados apenas uma vez.

Assinatura: _____

CD/17089.18259-58